



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 0023/2024

CRIA A COMISSÃO ELEITORAL TRANSITÓRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do §1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Conferência de Saúde;

Considerando as recomendações da 17ª Conferência Nacional de Saúde,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 724, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, responsável pelo pleito eleitoral referente à **IX Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada nos dias **23 e 24 de Fevereiro de 2024**, em Presidente Kennedy/ES, em conformidade com as recomendações da 17ª Conferência Nacional de Saúde,

- **JULIANA PEÇANHA PIASSI** (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- **JULIANA SOARES DE SOUZA** (Representante do Conselho Municipal de Saúde e Prestadora de Serviços);
- **PAULA FERNANDA OTOGALI DA SILVA** (Usuária do SUS);
- **LARISSA MACHADO CALVI GUIMARÃES** (Usuária do SUS).

Art. 2º - A referida Comissão tem a finalidade de organizar e conduzir o processo eleitoral, sendo seus atos motivados por regimento interno a ser elaborado pela própria Comissão e pelo Conselho Municipal de Saúde.

CERTIDÃO	
Portaria Semus N.º 0023/2024	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019	
Em:	08/02/2024
Servidor:	EBR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos efetuados, sendo facultado a todos a participantes da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 4º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 07 de Fevereiro de 2024.

CERTIDÃO

Portaria Semus N.º
0023/2024

Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.

Em: 08/02/2024
Servidor: [Assinatura]


ALESSANDRA DA NEVES LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
semus n.º 0023/24
Foi publicada na forma do art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
de 09/05/2019
Data: 08/02/24
Servidor(a): [Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde - Presidente Kennedy - ES



PORTARIA/SEMUS/Nº023/2024.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000278/2024

08/02/2024 - 10:37:55

SEMUS-PK

